



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**PREFEITO: SILVANO DE PARIZ**

**SECRETARIO: ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN**

**EXERCÍCIO: 2018**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V**  
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

## 1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

**1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico**

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
CNPJ	13.886.006/0001-50
Endereço	Rua Joaçaba, 35
Telefones	049 3346-3290
Endereço eletrônico	E-mail: saude@quilombo.sc.gov.br Site: <a href="http://www.quilombo.sc.gov.br/">http://www.quilombo.sc.gov.br/</a>

**1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### CONSELHOS

CONSELHOS	PRESIDENTE
CONSELHO DA SAÚDE	ANTÔNIO LUIZ ZAMIGNAN

**1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa (dispensada para Prefeitura e Câmara de Vereadores)**

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim, busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torná-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralização, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.

- **Universalidade:** todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.

- **Equidade:** todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou classe social ou região tem seus problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.

- **Integralidade:** as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo (coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Código	Descrição	Despesa Orçada Inicial	Despesa Orçada Atualizada	Despesa Empenhada
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.683.430,00	12.295.361,35	10.790.511,66
07.01	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	10.683.430,00	12.295.361,35	10.790.511,66
10.301.0016.1.164	AMBULÂNCIA/FMS	10.000,00	180.000,00	172.700,00
10.301.0016.1.165	EQUIPAMENTOS E APARELHOS/FMS	20.000,00	20.000,00	16.333,00
10.301.0016.1.166	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/FMS	10.000,00	10.000,00	3.980,00
10.301.0016.1.167	PRÉDIO/FMS	10.000,00	0,00	0,00
10.301.0016.1.168	VEÍCULO/FMS	10.000,00	0,00	0,00
10.301.0016.1.169	ACADEMIA/FMS	10.000,00	0,00	0,00
10.301.0016.2.069	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO/FMS	424.500,00	374.500,00	329.287,94
10.301.0016.2.070	MANUTENÇÃO DE PRÉDIO/FMS	20.000,00	5.000,00	1.816,39
10.301.0016.2.071	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	60.000,00	60.000,00	59.760,00
10.301.0016.2.072	EXAME LABORATORIAL/FMS	155.000,00	235.000,00	229.267,91
10.301.0016.2.073	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA/FMS	1.110.563,00	1.342.603,00	1.227.565,51
10.301.0016.2.074	TRANSPORTE DE PACIENTES/FMS	405.000,00	550.000,00	465.352,34
10.301.0016.2.075	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS	650.000,00	745.000,00	574.443,73
10.301.0016.2.076	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES/FMS	20.000,00	5.000,00	2.868,11
10.301.0016.2.077	SAÚDE DA FAMÍLIA/SF/FMS	1.831.417,00	2.212.121,29	1.922.612,50
10.301.0016.2.078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	810.000,00	1.040.881,75	981.932,35
10.301.0016.2.079	SAÚDE BUCAL/SB/FMS	413.000,00	507.000,00	397.600,96
10.304.0016.2.080	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	106.200,00	66.200,00	60.016,81
10.302.0017.2.081	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS	2.905.460,00	3.481.926,16	3.193.434,78
10.302.0017.2.082	MÉDIA/ALTA COMPLEX/SAMU/FMS	574.000,00	544.000,00	371.392,28



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

10.302.0017.2.083	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS	596.940,00	555.629,51	468.936,10
10.302.0016.2.084	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA/FMS	212.000,00	48.400,00	23.070,45
10.305.0016.2.085	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	128.500,00	83.935,82	69.877,08
10.301.0016.2.086	MANUTENÇÃO ATIVIDADES NASF/FMS	190.850,00	228.163,82	218.263,42

**a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

**a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

**a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

Não possui Restos a Pagar de outros exercícios.

### **3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

**3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

#### **4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

##### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2018
BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL	Subvenção	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.) Lei Municipal ° 2.674/2018 Convênio 02/2018	Valor Anual Transferido (Pago) 2.858.686,38
APAE – ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Subvenção	Convênio	363.428,64
<b>Total</b>			<b>3.222.115,02</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## 5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

## 6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

### a) Recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Atualização de estoque de medicamentos
Providências adotadas:	A secretaria capacitou funcionário, e realiza atualizações do controle de estoques de medicamentos e materiais de uso e consumo.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde

Descrição da recomendação:	Orientação para elaboração de convenio conforme disciplina IN n. TC-14/2012
Providências adotadas:	Elaborado aditivo ao convênio com Hospital São Bernardo estabelecendo critérios para prestação de contas conforme disciplina IN n. TC 14-2012.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Descrição da recomendação:	Monitorar e sanar significativo consumo de água em determinado período no posto de saúde da sede
Providências adotadas:	Monitorou o consumo, contratou profissional capacitado para identificar possíveis vazamentos, resolveu parcialmente, continua monitorando.
Setor responsável pela implementação:	Sec. de Saúde

Descrição da recomendação:	Orientação para abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo quando em acidentes de trânsito com veículos oficiais
Providências adotadas:	Acatada orientação, aguardando resposta.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde

**b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento**

Descrição da recomendação:	<p>Conforme auditoria 01/2018 – Avaliado na prática as ações de prevenção e controle de focos do mosquito <i>Aedes Aegypti</i>, transmissor da dengue, chicungunya e febre amarela, realizadas pelos responsáveis pela Vigilância Sanitária Municipal, junto a Secretaria de Saúde.</p> <p>Após avaliação recomenda-se que a secretaria de continuidade as campanhas, reuniões, palestras, distribuições de folders, inspeções regulares e outras ações que vem desenvolvendo junto a população no processo da conscientização da Dengue.</p>
Providências adotadas:	A secretaria continua realizando campanhas orientativas em parceria com entidades privadas, palestras, distribuindo folders, fazendo inspeções regulares e outras ações





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	que vem desenvolvendo junto a população no processo da conscientização da Dengue
Setor responsável pela implementação:	Secretaria de Saúde

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria no ano de 2018.